



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Núcleo de Compras de Insumos

ATA

ATA FINAL RESUMO DE COMPRAS

Compra Imediata nº: 219/2022 – IGESDF

Trata-se da **AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 219/2022** para compra de **LINHAS DE HEMODIÁLISE**, AUTORIZADA pela **Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD** conforme Justificativa (95488829), que elenca as orientações necessárias para sua obtenção, em atenção à **Ata da Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva** (95685881), que aprovou a **Resolução da Diretoria Executiva** (95686000) a qual dispõe sobre o procedimento de compras de insumos padronizados para atender às necessidades deste Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

Salienta-se preliminarmente que a revisão dos processos de aquisição de insumos e materiais médicos, bem como a documentação composta aos autos, objetiva apenas averiguar o cumprimento das etapas exigidas pelas normas do IGESDF. A avaliação de eventual necessidade, de previsão de consumo ou demais especificidades materiais e técnicas são de competência das áreas demandantes quando da elaboração do Instrumento Técnico.

Informa-se que quanto à Declaração de Regularidade do Processo de Aquisição, foi proposta a suspensão temporária da obrigatoriedade de sua inclusão até a finalização da revisão dos normativos, o que foi acatado pela Chefia do Gabinete do Diretor Presidente, de acordo com o **Despacho (46864412)**, emitido pela **Gerência de Compras - GCOMP**.

Registra-se que foi promovida a publicação e o acompanhamento da fase de pesquisa de preços, com a finalidade de estimar os custos da aquisição. Assim, a seleção de fornecedores foi publicada no sítio eletrônico do IGESDF (95689376), na plataforma BIONEXO através do ID: 242780315 (95929645) no DODF (95726187) e ainda enviado e-mail (95755051) para possíveis fornecedores da categoria do objeto em tela. Registra-se que houve negativa de empresa **LYON** que cotou com menor valor na plataforma Bionexo, conforme correio eletrônico (95954994). Já a **FORTE CARE**, negou cotação visto, que foi consultado o CNPJ do Instituto, conforme e-mail (96054450).

Ressalta-se que também foi realizada pesquisas de preços nas plataformas:

- **Banco de Preços** (96054231) - validada pela área técnica (96108623).
- **Alphalinc** - (95823756)- validada pela área técnica (96108623).

Resultou-se da pesquisa de preços, realizada no período de 15/09/2022 a 19/09/2022, a apresentação das propostas comerciais das empresas abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP	14.115.388/0001-80
FARMARIN IND. E COM. LTDA	58.635.830/0001-75

LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	25.226.244/0001-18
MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.217.490/0001-24
PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA	26.164.075/0001-00

Consultada sobre a viabilidade técnica das propostas comerciais apresentadas, a área demandante apresentou seu parecer, conforme o Despacho nº (96108623). Houve negociação, conforme correio eletrônico (94475792), em que a empresa **MEDKRES** (96145839) enviou a proposta com redução. Já a empresa **ELLO** não se manifestou.

Esclarece-se que a documentação expressa no parecer referencial, documento anexo da **Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021**, foi analisada e validada pela área demandante, nos termos do documento (96163985). Informa-se ainda que ao fazer pesquisa nas plataformas PUBLINEXO, ALPHALINC e BANCO DE PREÇO, houve dificuldade de encontrar ata vigente para base de preço dos referidos itens, conforme explanação no mapa preliminar (96055770).

Destaca-se que houve um aumento nos valores dos referidos itens, frente a um mercado instável, conforme processo (04016-00032779/2021-47), cuja a empresa ganhadora do processo enviou Ofício (95516542) solicitando realinhamento financeiro, alegando alta significativa dos produtos ao longo do ano.

Ressalta-se que foi enviado correio eletrônico para participação do certame e negociação à empresa **BAXTER** (96196247), visto que fora homologado recentemente o pregão 241/2022 da Secretária de Saúde, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico (96200765). Contudo, a referida empresa não apresentou resposta até o presente momento.

Já a área demandante anexou o relatório de solicitação de empréstimo (96304440). Ante o exposto e para atender às necessidades deste Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, foi considerado prudente a continuação do referido processo atendendo ao princípio da eficiência, findo a evitar o desabastecimento.

Em oportuno, este Núcleo de Compras de Insumos informa que as tratativas mencionadas acima atenderam aos princípios constitucionais que nortearam a criação do IGESDF (Lei Distrital nº 5.899, de 03 de julho de 2017, alterada pela Lei Distrital nº 6.270 de 31 de janeiro de 2019), quais sejam: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Vale salientar que houve lapso temporal, pela mudança de quantitativo no curso do processo.

Observou-se a ausência do número mínimo de propostas para os itens 1 e 2. Portanto, a presente seleção de fornecedores será promovida de forma excepcional, de acordo com o preconizado no art. 9º, § 3º do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF, visando a continuidade e a manutenção dos serviços assistenciais prestados pelo IGESDF.

Destaca-se que os valores tiveram como referência inicial as propostas recebidas pelos fornecedores participantes. Diante disso, a referência, obtida por meio da plataforma Banco de Preços e Alphalinc, mencionada anteriormente, foram utilizadas apenas como parâmetro, conforme Mapa Comparativo Final (96167857).

Desta forma, julgou-se e classificou-se as empresas, conforme demonstrado abaixo:

MAPA FINAL



SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUCAD
GERÊNCIA DE COMPRAS - GCOMP

PLANILHA DE PROPOSTENTES

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	ELLO	MEDKRES	PUBLINEXO	BANCO DE PREÇOS	ALFHALINC	VALOR ESTIMADO
					VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT
1	378	EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL PARA HEMODIÁLISE	CAIXA UNITÁRIA	8.400	R\$ 13,0000	R\$ 9,4900		R\$ 15,0200		R\$ 15,0200
2	348	LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE	CAIXA UNITÁRIA	8.400	R\$ 13,0000	R\$ 9,4900				
VALOR TOTAL					R\$ 218.400,00	R\$ 159.432,00	R\$ -	R\$ 126.168,00	R\$ -	R\$ 126.168,0000



LEGEN

- MENOR VALOR RECEBIDO COM PROPOSTA
- BANCO DE PREÇO, PUBLINEXO, MV E ALFHALINC COM REFERÊNCIA DE MERCADO
- NÃO POSSUI ATA VIGENTE

VALOR CONTRATADO	R\$ 159.432,00
VALOR ESTIMADO	R\$ 126.168,00

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos dias 26 de setembro de 2022, às 10h30min, na sala da Gerência de Compras - GCOMP, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no endereço TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA - DF, CEP 71.200-216, foi promovida a classificação de propostas de preços, referente à **Seleção de fornecedores** para **Compra Imediata nº 219/2022** para de **LINHAS DE HEMODIÁLISE**, de acordo com a **Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021**.

Processo de:	Compra Imediata nº 219/2022
Fundamentação:	Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021.
Justificativa de Compra	(95488829)

Objeto:	AQUISIÇÃO DE LINHAS DE HEMODIÁLISE
Área demandante:	Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

EMPRESAS CLASSIFICADAS					
ITEM 01 – EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, APLICAÇÃO: HEMODIÁLISE. MATERIAL: PVC ATÓXICO.					
ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.217.490/0001-24	8.400	R\$ 9,49	R\$ 79.716,00
2ª	ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP	14.115.388/0001-80	8.400	R\$ 13,00	R\$ 109.200,00
Obs.: Informo ainda que a empresa ganhadora, informou via correio eletrônico que tem disponibilidade de entregar do referido item, atendendo aos prazos da justificativa. (96145839)					

EMPRESAS CLASSIFICADAS					
ITEM 02 – LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE					
ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.217.490/0001-24	8.400	R\$ 9,49	R\$ 79.716,00
2ª	ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP	14.115.388/0001-80	8.400	R\$ 13,00	R\$ 109.200,00
Obs.: Informo ainda que a empresa ganhadora, informou via correio eletrônico que tem disponibilidade de entregar do referido item, atendendo aos prazos da justificativa. (96145839)					

EMPRESAS NÃO HABILITADAS	MOTIVO
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	Cotou na plataforma Bionexo, mais não apresentou proposta formal, conforme correios eletrônicos (95929726) e (95990728).

FARMARIN IND. E COM. LTDA	Cotou na plataforma Bionexo, mais não apresentou proposta formal, conforme correios eletrônicos (95929726) e (95990728).
LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	A empresa cotou na plataforma Bionexo, mais informou que não tem mais os itens, conforme correio eletrônico (95954994).
PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA	Cotou na plataforma Bionexo, mais não apresentou proposta formal, conforme correios eletrônicos (95929726) e (95990728).

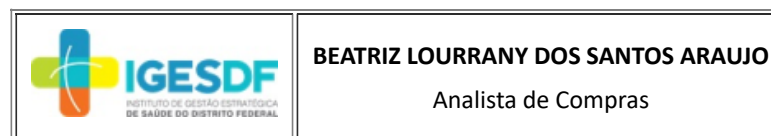
Informa-se que a empresa vencedora para os **itens 1 e 2** foi a **MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 13.217.490/0001-24** no valor total de **R\$ 159.432,00** (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Nesse sentido, após instrução processual, registra-se as informações constantes nesta **Ata Final de Resumo de Compras**, bem como no **Parecer Referencial – Compras de Insumos Padronizados** (96168804), que conclui:

"Ressalta-se que o presente parecer representa manifestação jurídica referencial, a qual dispensa a análise individualizada por esta CONJUR das futuras aquisições de medicamentos/insumos padronizados, constantes da lista disponibilizada pelo IGESDF e com registro nos órgãos competentes, por compras de insumos padronizados, desde que utilizadas às recomendações pertinentes deste parecer referencial, valendo, contudo, realçar a necessidade da área de compras atestarem, de forma expressa, que cada caso concreto se amolda aos termos deste documento, bem como extrair cópia da presente manifestação e acostá-la a cada um dos autos em que se pretender a aprovação da aquisição, para fins de controle."

Pelo exposto, submeto o presente à **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para conhecimento de todos os atos praticados, conforme **Resolução da Diretoria Executiva (95686000)**.

Respeitosamente,



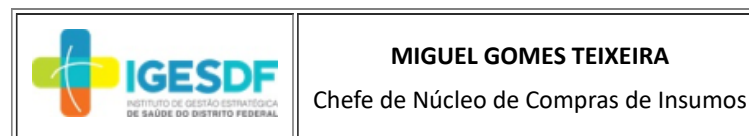
De acordo,

À **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para deliberação;

À **Gerência Geral de Logística e Insumos - GGLIN** para prosseguimento;

À **Gerência de Compras - GCOMP** para conhecimento;

À **Gerência de Contratos - GCONT** para acompanhamento.





Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos**, em 26/09/2022, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ LOURRANY DOS SANTOS ARAUJO - Matr.0001195-0, Analista de Compras I**, em 26/09/2022, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96337588)
verificador= **96337588** código CRC= **1E70D996**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF

35508746